



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N° 419, DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde,
Cargos de Direção Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SESAU.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor de Obras <i>01</i>	01	CDS-17 <i>01</i>
Gerente de Programa I <i>01</i>	05	CDS-16 <i>01</i>
Chefe de Núcleo <i>01</i>	06	CDS-13
Chefe de Equipe <i>01</i>	06	CDS-11
TOTAL	18	-